



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA EM 22.10.2014

Aos 22 dias do mês de outubro de 2014, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005473-43.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Bárbara Schonhofen Garcia que, apesar de encontrar-se em período de férias, fez-se presente, pelo Assistente-Chefe Alexandre Chaves Boeira e pelos servidores lotados nesse Posto Avançado. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho: 15.10.1999

Data da última correição realizada: 08.08.2013

Abrangência: O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa encontra-se na área de Jurisdição da Vara do Trabalho de Torres e abrange especificamente as cidades de Capão da Canoa; Maquiné e Xangri-Lá.

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 22.10.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa pertence à 47ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Torres. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz Substituto, que atua no Posto.

2.1.2 Juizes Atuais

A Juíza Substituta lotada Bárbara Schonhofen Garcia atua ininterruptamente nesse Posto Avançado da Justiça do Trabalho desde 10.03.2014. O Titular da circunscrição é o Juiz **Rui Ferreira dos Santos**.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Situação/Motivo
1	Gilberto Destro	Juiz Substituto lotado na circunscrição e que atuou ininterruptamente neste Posto Avançado de 12.03.2012 a 25.02.2014
-	Bárbara Schonhofen Garcia	Juíza Substituta lotada na circunscrição e que atua ininterruptamente neste Posto Avançado desde 10.03.2014
-	Rui Ferreira dos Santos	Juiz Titular da circunscrição desde 21.07.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Substitutos lotados durante o período correcionado

Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Gilberto Destro	Férias	07 a 14.01.2013 16 a 29.04.2013 20 a 27.05.2013 12.08 a 1º.09.2013 19 a 27.11.2013	60 dias
Bárbara Schonhofen Garcia (Em férias)	Férias	12.05 a 10.06.2014 20 a 26.10.2014	37 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Chaves Boeira	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	27.08.2014
2	Gabriel da Rosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	16.12.2011
3	Raquel Valssoler	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	06.02.2002
4	Odite Maria Woiciechovski	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	09.12.2003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Margarete Mignoni	Auxiliar Judiciário Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos		16.04.2009
6	Larissa de Mendonça Loureiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	07.03.2012
7	Daniele Corte Mello	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	16.07.2012
8	Sandra Mara Bom Nunes	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	05.06.2013
9	Gabriela Martins Neumann	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	30.09.2013
**	Rodolpho Barreto Pereira	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	08.01.2013
**	André Ribas de Jesus	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	31.05.2013
**	José Carlos Machado	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	19.08.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014)

* O servidor Alexandre Chaves Boeira registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 15.01.2001 a 14.07.2005.

** Servidores que ocupam cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal e de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não contam para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
810 processos	751 a 1.000	9 servidores	9 a 10 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça



do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa está de acordo com o parâmetro previsto na referida norma.

Em sede administrativa neste Tribunal, foi autorizada pela Diretoria-Geral, em 19.08.2014, a lotação do 10º servidor nesse Posto Avançado, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 0005174-66.2014.5.04.0000.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o período correccionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Alexandre Chaves Boeira (desde 27.08.2014)	-	-	-
André Ribas de Jesus (desde 31.05.2013)	-	-	-
Daniele Corte Mello	Curso ou Evento	5	29
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	24	
Gabriel da Rosa	-	-	-
Gabriela Martins Neumann (desde 30.09.2013)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	59	59
José Carlos Machado (desde 19.08.2013)	Curso ou Evento	8	76
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	68	
Larissa de Mendonça Loureiro	Curso ou Evento	4	8
	Dispensa Médica	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Margarete Mignoni	Curso ou Evento	4	23
	Falecimento de Pessoa da Família	8	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	11	
Odite Maria Woiciechovski	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
Raquel Valssoler	Curso ou Evento	6	24
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	16	
	Trabalhado nas Eleições	1	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	1	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rodolpho Barreto Pereira (desde 08.01.2013)	-	-	-
Sandra Mara Bom Nunes (desde 05.06.2013)	Doença em Pessoa da Família	1	19
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	14	
	Prazo para Deslocamento	3	
	Trabalhado nas Eleições	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014).

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alexandre Magno Sequeira Chagas	05.12.2011	18.08.2013	1 ano, 8 meses e 14 dias	Lotação na Coordenadoria de Segurança Institucional*

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014)

* O servidor ocupa o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Franciele Carvalho da Silva	Superior em Direito	05.02.2013 a 31.01.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juizes Substitutos lotados durante o período correcionado

Juiz (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Gilberto Destro	-	8	92	100
Bárbara Schonhofen Garcia	-	-	78,5	78,5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de vinculação do Magistrado nem sua permanência em uma Unidade Judiciária, uma vez que é Meta da Justiça do Trabalho – Meta 11 do CNJ/2013).



2.3.2 Capacitação dos Servidores durante o período correccionado

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Alexandre Chaves Boeira*	70	-	92	162
André Ribas de Jesus	30	-	95	125
Daniele Corte Mello	30	-	215	245
Gabriel da Rosa	60	-	52	112
Gabriela Martins Neumann	-	26	36	62
José Carlos Machado	30	-	81	111
Larissa de Mendonça Loureiro	-	26	119	145
Margarete Mignoni	41	26	107	174
Odite Maria Woiciechovski	50	26	192	268
Raquel Valssoler	45	-	135,5	180,5
Rodolpho Barreto Pereira	60	26	132	218
Sandra Mara Bom Nunes	30	26	176	232

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de lotação do servidor nem sua permanência em uma Unidade Judiciária, uma vez que é Meta da Justiça do Trabalho – Meta 11 do CNJ/2013).

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	872	926	6,19%	1.194	28,94%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	136	123	-9,56%	148	20,33%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.102	1.112	0,91%	1.138	2,34%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	159	159	0,00%	180	13,21%
Total	2.269	2.320	2,25%	2.660	14,66%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

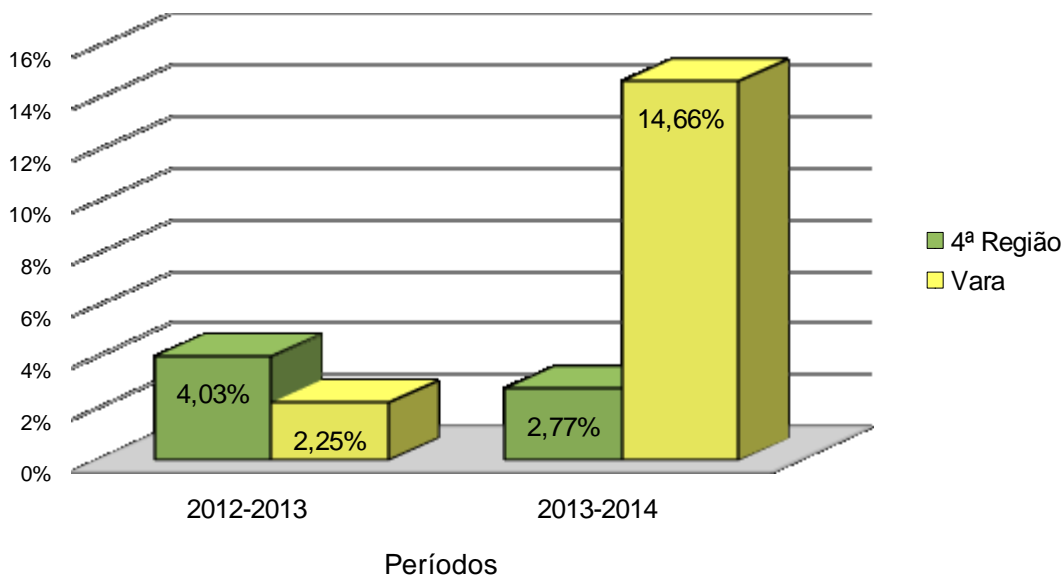
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve uma elevação de 2,25% no acervo de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano anterior. Em número de processos, a liquidação foi a única fase que apresentou queda no estoque (decréscimo de 13 processos); por outro lado, o acervo de processos em fase de conhecimento apresentou aumento de 54 processos no período sob análise.

A elevação no acervo de processos do Posto da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa em 2013 foi inferior à média apresentada pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% no número de processos em tramitação. Contudo, os dados parciais de 2014 (colhidos até o mês de agosto) apontam uma elevação de 14,66% no acervo de processos tramitando na Unidade – superior, inclusive, à média regional no mesmo período.

Variação percentual do acervo de processos tramitando





3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	328	423	28,96%	505	19,39%
Casos novos	779	915	17,46%	766	-16,28%
Sentenças anuladas/reformadas	4	0	-100,00%	0	-
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito) *	678	825	21,68%	585	-29,09%
Processos pendentes de solução	431**	505	17,17%	684	35,45%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

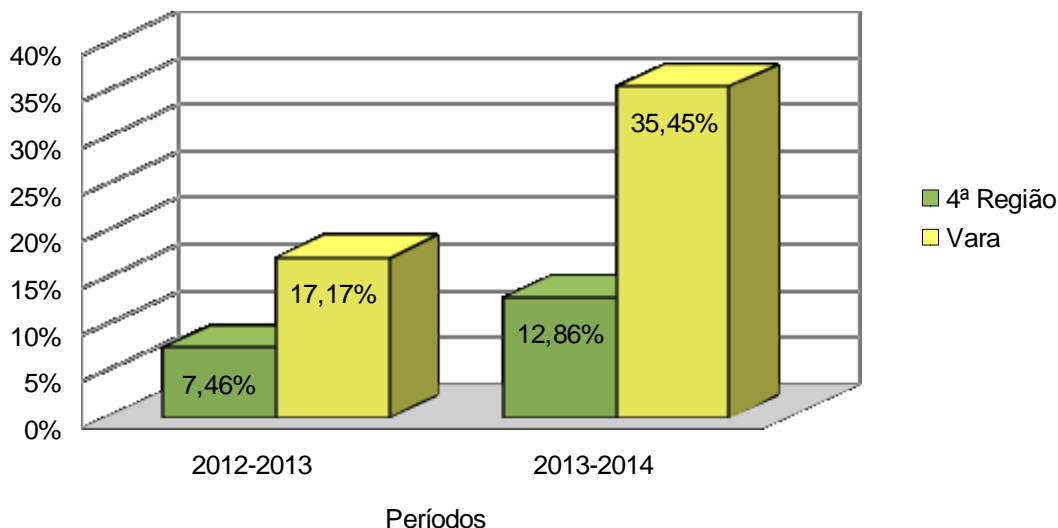
* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

**A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

No ano de 2013, registrou-se uma elevação de 17,17% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 431 para 505 processos) - a despeito de ter havido um aumento de 21,68% no número de processos solucionados, na comparação com o ano de 2012. Esse índice foi superior ao verificado em toda a 4ª Região em 2013, onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento registrou aumento de 7,46%. O principal fator que contribuiu para esse acréscimo no estoque foi o aumento na média mensal de casos novos, a qual passou de 65,25 processos, em 2012, para 76,25 processos, em 2013. A seu turno, os dados de 2014 (colhidos até o mês de agosto) apontam um novo aumento no estoque, em percentual superior à média regional nesse mesmo período.



Varição percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que, no final de 2013, a maior parte destes (56,24%) se encontrava aguardando o encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar a redução de 98,15% no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade - o qual importava em 54 processos ao final do ano de 2012, e que, ao final de 2013, correspondia a apenas um processo. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31.08)	Varição 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	188	156	-17,17%	315	101,92%
Aguardando encerramento da instrução	158	284	80,04%	357	25,70%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	30	64	109,86%	12	-81,25%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	54	1	-98,15%	0	-100,00%
TOTAL	431	505	17,29%	12	-97,62%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)



3.2.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Capão da Canoa – Posto Avançado	38,97%	38,34%	-1,62%	53,97%	40,77%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	53,72%	30,93%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior + processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período em relação ao total pendente de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 38,34% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 1,62% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 2,69 pontos percentuais. A seu turno, os dados de janeiro a agosto deste ano indicam que a taxa de congestionamento na Unidade em 2014, além de superior à do ano anterior, passou a ser similar à média regional.

3.2.3 Processos solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até 31.08)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	362	53,39	382	46,30	243	41,54
	Julgado procedente	19	2,80	18	2,18	9	1,54
	Julgado procedente em parte	159	23,45	238	28,85	205	35,04
	Julgado improcedente	47	6,93	60	7,27	35	5,98
	Extinto	3	0,44	1	0,12	2	0,34
	Outras decisões	1	0,15	0	0,00	0	0,00
Sem exame de mérito	Extinto	6	0,88	10	1,21	20	3,42
	Arquivamento (art. 844 CLT)	59	8,70	75	9,09	48	8,21
	Desistência	19	2,80	26	3,15	15	2,56
	Outras decisões	3	0,44	15	1,82	8	1,37
TOTAL		678	100	825	100	585	100

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

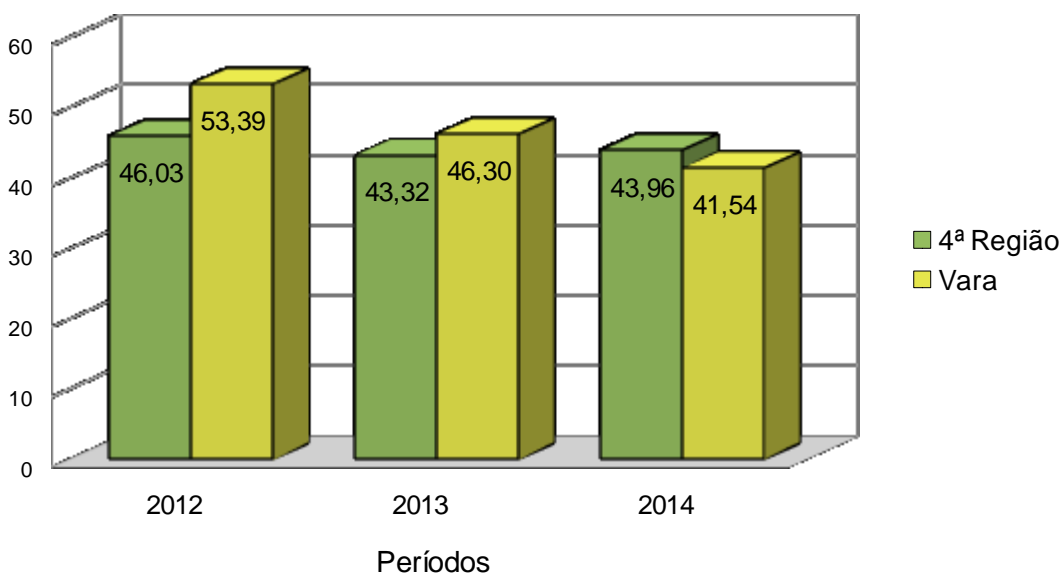


Verificou-se um aumento de 147 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013 na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 21,68%. Esse índice supera a tendência apresentada na 4ª Região, a qual apresentou um aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2012.

Dentre os tipos de solução, constatou-se uma elevação no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 229 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2013, esse número alcançou 317 decisões, representando um acréscimo de 38,43%. O desempenho da Unidade nesse quesito também se mostra acima da média do TRT4, o qual registrou um aumento de 17,29% no número de decisões com resolução de mérito.

A análise do quadro acima demonstra, ainda, uma redução no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária: em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 362, representando 53,39% dos processos solucionados; já em 2013, o número total de conciliações alcançou 382, correspondendo a 46,30% (índice superior, entretanto, ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,32%). A seu turno, 243 processos foram conciliados nos oito primeiros meses de 2014, correspondendo a 41,54% das soluções na fase de conhecimento.

Percentual de conciliações nos processos solucionados





3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior	111	120*	8,11%	108	-10,00%
Iniciadas	216	188	-12,96%	137	-27,13%
Encerradas	199	201	1,01%	109	-45,77%
Pendentes	127*	108	-14,96%	135	25,00%
Arquivo Provisório	4	1	-75,00%	1	0,00%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

*A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

O número de processos pendentes na fase de liquidação caiu de 127, em 2012, para 108, em 2013, importando em uma redução de 14,96%. Essa queda foi superior à média verificada na 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dezembro de 2012 para 26.044 em dezembro de 2013 (queda de 5,73%). Um dos principais motivos dessa redução foi a queda de 12,96% no número de liquidações iniciadas na Unidade em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados colhidos no período entre janeiro e agosto de 2014 apontam que o acervo de processos na fase de liquidação no Posto da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa registrou elevação de 25% em relação ao final do ano anterior.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação (sem arquivo provisório) *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Capão da Canoa – Posto Avançado	39,14%	34,74%	-11,25%	55,51%	59,79%
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	53,89%	27,93%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior + liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento no Posto da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa foi de 34,74% no ano de 2013, constatando-se uma queda de 11,25% em relação ao índice do ano anterior. A seu turno, na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade Judiciária foi 7,38 pontos percentuais inferior ao congestionamento médio do TRT4. Em 2014, por outro lado, os dados de janeiro a agosto apontam uma elevação de 59,79% de congestionamento na Unidade - a qual passou a ser 1,62 ponto percentual superior à taxa média da 4ª Região.



3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		810	857	5,80%	647	-24,50%
Entradas	Iniciadas	334	284	-14,97%	206	-27,46%
Saídas	Encerradas	216	293	35,65%	153	-47,78%
	Arquivadas Provisoriamente	16	158	887,50%	45	-71,52%
Pendentes	Exclusivamente de crédito previdenciário	84	21	-75,00%	20	-4,76%
	Demais	773	626	-19,02%	648	3,51%
Saldo no Arquivo Provisório		537	607	13,04%	616	1,48%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

Em 2013, o estoque de execuções pendentes no Posto da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa caiu de 857 para 647 processos, o que corresponde a uma redução de 24,50% em relação ao ano anterior. Esse índice é superior à tendência apresentada na 4ª Região no período em questão, a qual registrou uma queda de 4,31% em seu estoque médio. O principal fator a contribuir para essa queda foi o aumento de 35,65% no número de execuções encerradas, combinado com uma redução de 14,97% no número de execuções iniciadas e com um substancial acréscimo (887,50%) no número de execuções arquivadas provisoriamente.

A seu turno, os dados apurados entre janeiro e agosto de 2014 apontam uma elevação de 3,25% no estoque de execuções pendentes da Unidade – ao passo que, no mesmo período, foi verificada uma redução média de 0,13% em todo o TRT4.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Capão da Canoa – Posto Avançado	81,12%	74,32%	-8,38%	82,06%	10,42%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	88,15%	26,66%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 74,32% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 8,38% em relação ao índice do



ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 4,72 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Capão da Canoa – Posto Avançado	87,15%	83,24%	-4,49%	89,52%	7,55%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	91,48%	7,97%

A inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo implica aumento na taxa de congestionamento do Posto da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa na fase de execução, a qual passa a corresponder a 83,24% - inferior ao índice do ano anterior em 4,49%. Na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade passa a ser 1,49 ponto percentual menor. Constata-se, ainda, que os dados colhidos entre janeiro e agosto de 2014 apontam uma tendência de aumento na taxa de congestionamento da Unidade Judiciária - a qual, contudo, permanece inferior à média regional no mesmo período.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	363	240	-33,88%	160	-33,33%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	0	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	926	952	2,81%	963	1,16%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta, resultou uma lista de **12 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	0010143-10.2013.5.04.0211
Situação processual: Em 26.06.2014, foi publicada decisão julgando extinta a execução, diante da quitação do acordo e das obrigações acessórias, e determinando o arquivamento dos autos. Em 09.07.2014, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução” e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: Em 03.02.2014, as executadas “Condomínio Edifício Verde Mar” e “Maria Regina Inácio de Borba” foram incluídas no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia do juízo”.	
2	0010276-52.2013.5.04.0211
Situação processual: Em 26.06.2014, foi publicada decisão julgando extinta a execução, diante da quitação da obrigação definida no feito, e determinando o arquivamento dos autos. Em 25.06.2014, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”. Em 09.07.2014, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: Em 08.04.2014, a executada “TCSL Prestação de Serviços Ltda.” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia do juízo”. Em 26.05.2014, os coexecutados “Carlos Silveira de Lima” e “Tania Fernandes de Lima” também foram incluídos no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia do juízo”.	
3	0010526-90.2010.5.04.0211
Situação processual: Em 26.11.2013, foi publicada decisão julgando extinta a execução, diante da quitação das obrigações principais e acessórias definidas no feito, e determinando o arquivamento dos autos. Em 28.11.2013, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”. Em 11.12.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: Em 03.11.2011, a executada “R. Rodrigues Comércio de Pisos e Azulejos Ltda.” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia do juízo”. Em 07.05.2013, foi inserida a anotação “com garantia do juízo”.	
4	0010807-46.2010.5.04.0211
Situação processual: Em 17.12.2013, foi publicada decisão julgando extinta a execução, diante da quitação das obrigações principais e acessórias definidas no feito, e determinando o arquivamento dos autos. Também em 17.12.2013, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”. Em 19.05.2014, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: Em 14.10.2013, a executada “Diretriz Serviços Patrimoniais Ltda.” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia do juízo”.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.09.2014)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

0010201-13.2013.5.04.0211	0010337-15.2010.5.04.0211	1055500-35.2009.5.04.0211
1074100-41.2008.5.04.0211	1074500-55.2008.5.04.0211	1077800-59.2007.5.04.0211
1086700-94.2008.5.04.0211	8020200-34.2002.5.4.0211	-



3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2012			2013			2014 (até 31.08)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	59	42	27	90	70	44	83	97	23
Antecipações de tutela	6	17	1	12	23	1	2	7	2
Impugnações à sentença de liquidação	4	1	9	3	7	5	2	2	3
Embargos à execução	43	31	47	38	47	40	29	29	32
Embargos à arrematação	1	1	2	1	1	2	0	2	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	6	2	5	2	2	4	2	4	3

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 146 incidentes processuais em 2013 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 22,69% em relação ao ano anterior; não obstante, os embargos de declaração e as antecipações de tutela foram os únicos incidentes processuais que registraram aumento de recebimento na Unidade. A seu turno, verifica-se que os embargos de declaração correspondem a 61,64% dos incidentes recebidos em 2013, e que os embargos à execução correspondem a 26,03% do total de incidentes processuais opostos nesse período.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo.

1	0010200-33.2010.5.04.0211
Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 13.09.2012, de embargos à penhora pela primeira reclamada. Em 31.10.2013, foi publicada decisão na qual o Juízo acolheu os embargos opostos. Verifica-se, contudo, que o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado refere-se, por equívoco, à espécie “embargos à arrematação”, de modo que o incidente efetivamente oposto pela executada segue constando no sistema como pendente de solução.	
2	1040100-15.2008.5.04.0211
Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição de embargos à execução pelo reclamado, em 22.02.2012, e de impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante, em	



02.04.2012. Em 03.08.2012, foram lançados os andamentos correspondentes às decisões proferidas nos referidos incidentes processuais. Verifica-se, contudo, que segue constando como pendente de solução no sistema informatizado, até o presente momento, **impugnação à sentença de liquidação** que teria sido oposta pela ré em 30.07.2012 (a qual, consultando o sistema informatizado, constata-se corresponder, na verdade, à resposta da demandada à impugnação manejada pelo exequente, tendo havido equívoco no lançamento da petição no sistema inFOR).

3

0010321-61.2010.5.04.0211

Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 11.09.2013, de **exceção de pré-executividade** pela segunda reclamada. Em 03.10.2013, foi publicada decisão na qual o Juízo rejeitou a exceção oposta, por se tratar de hipótese de cabimento de execução provisória. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.09.2014)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

Recorribilidade para instância superior					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Fase de Conhecimento	68,07%	48,25%	-29,12%	53,05%	9,95%
Fase de Execução	80,65%	29,79%	-63,06%	37,93%	27,34%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

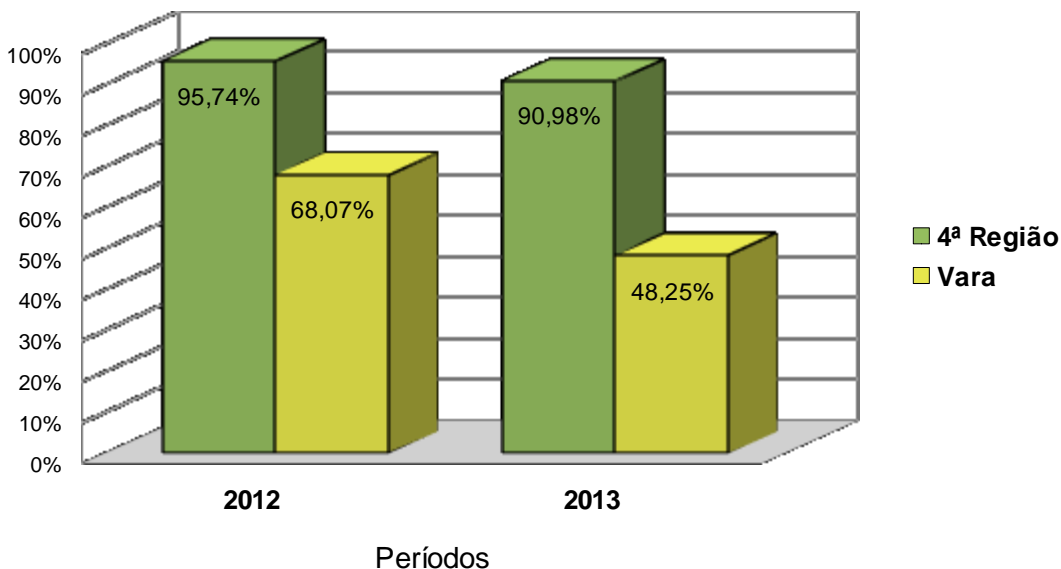
Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 48,25%, a qual se mostrou 29,12% menor do que aquela registrada no ano anterior na Unidade Judiciária, e 42,73 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região em 2013. Por outro lado, os dados de 2014, colhidos até agosto, apontam uma tendência de elevação na taxa de recorribilidade da Unidade.

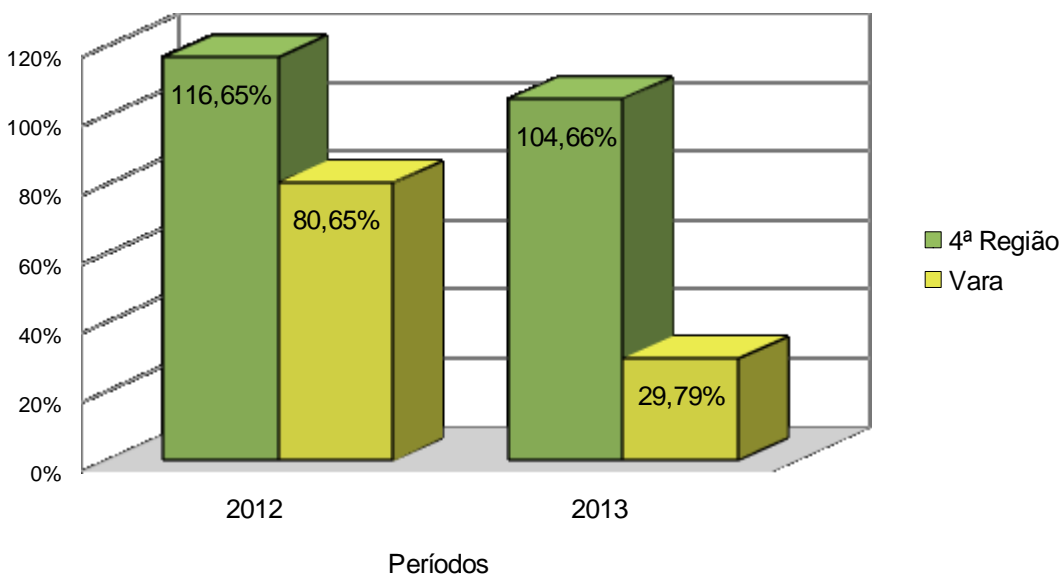


Recorribilidade externa na fase de conhecimento



A seu turno, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 29,79% no ano de 2013, mostrando-se 63,03% menor do que aquela registrada no ano anterior, e 74,87 pontos percentuais abaixo do índice médio da 4ª Região no referido ano. Por outro lado, os dados do ano de 2014 apontam uma tendência de elevação na taxa de recorribilidade da Unidade Judiciária.

Recorribilidade externa na fase de execução





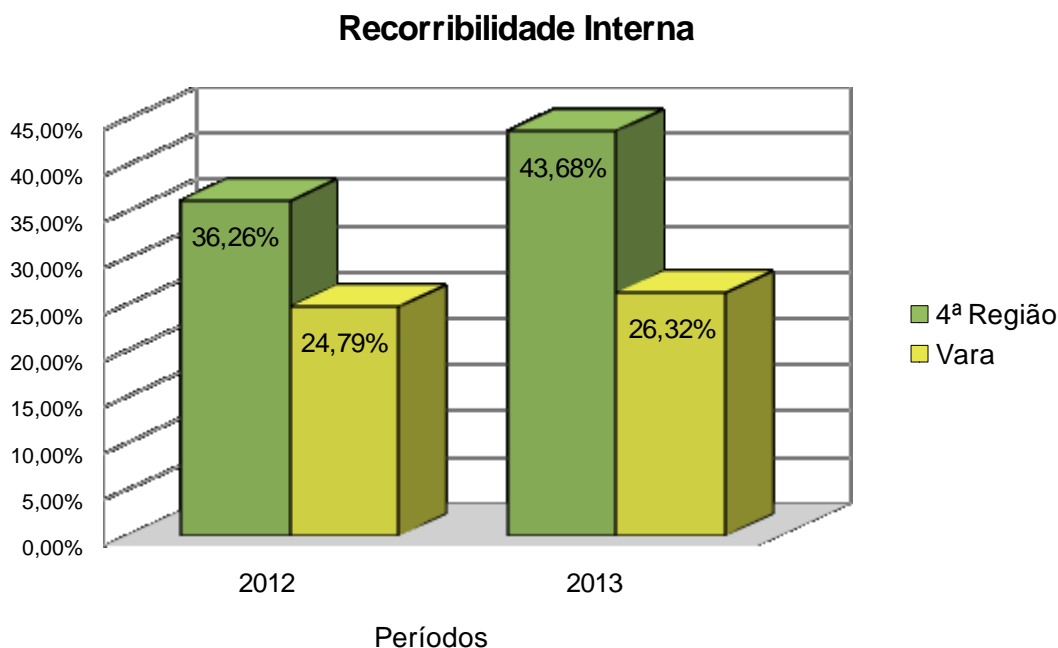
3.6.2 Recorribilidade interna

Recorribilidade interna					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31.08)	Varição 2013-2014
Fase de conhecimento	24,79%	26,32%	6,16%	29,75%	13,05%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 26,32%, a qual se mostrou 6,16% maior do que aquela registrada no ano anterior, mas 17,36 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região em 2013. Sinala-se, ainda, que os dados colhidos entre janeiro e agosto de 2014 apontam uma tendência de nova elevação na taxa de recorribilidade interna da Unidade.





4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	109,85	83,09	-24,37%	109,03	31,23%
	Ordinário	195,34	225,90	15,65%	246,84	9,27%
	Total	181,56	204,96	12,89%	225,35	9,95%

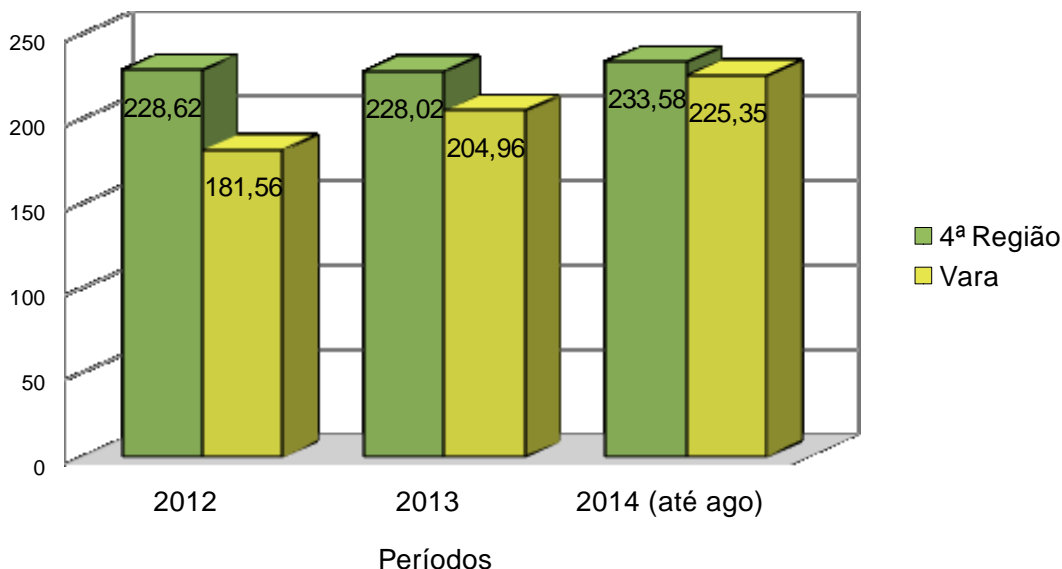
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença no Posto da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa apresentou uma elevação de 12,89%, passando de 181,56 para 204,96 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou queda de 24,37% em relação à média do ano anterior, passando de 109,85 para 83,09 dias; por outro lado, o rito ordinário registrou um prazo médio de 225,90 dias, 15,65% mais moroso na comparação com 2012. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e agosto de 2014 apontam uma nova elevação (9,95%) no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Ainda, conforme apontado no gráfico abaixo, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2013 foi 10,11% mais célere (23,06 dias) que a média de todas as Unidades do TRT4, ao passo que no período de janeiro a agosto de 2014 o prazo médio foi 3,52% mais curto (8,23 dias) do que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.



Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	196,40	158,06	-19,52%	135,20	-14,46%
	Ordinário	208,71	228,93	9,68%	292,37	27,71%
	Total	206,73	221,80	7,29%	284,27	28,17%

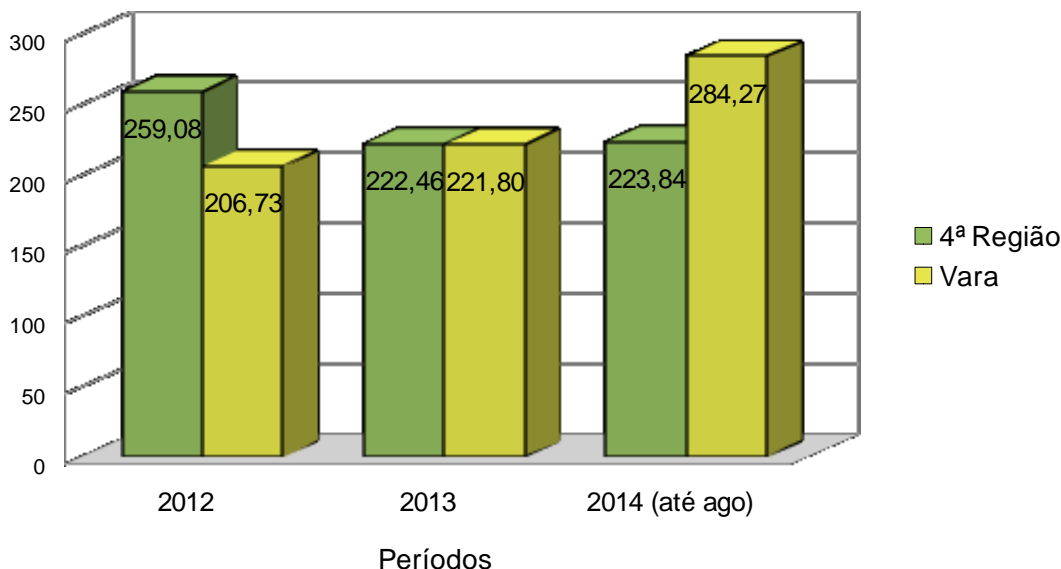
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 158,06 dias, o que equivale a uma redução de 19,52% em relação à média do ano anterior. Por outro lado, no rito ordinário o prazo médio alcançou 228,93 dias, 9,68% mais moroso na comparação com 2012. Mesma sorte, os dados do ano de 2014, colhidos de janeiro a agosto, apontam uma tendência de nova redução dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação no tocante ao rito sumaríssimo, e de novo aumento destes com relação ao rito ordinário.

Face a esses números, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária foi similar ao desempenho de toda a 4ª Região em 2013, e 26,99% mais moroso (60,43 dias) nos oito primeiros meses de 2014. Especificações no gráfico abaixo.



Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	718,54	767,34	6,79%	640,75	-16,50%
	Ente público	855,82	1.095,87	28,05%	707,00	-35,48%
	Total	726,62	788,40	8,50%	644,01	-18,31%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

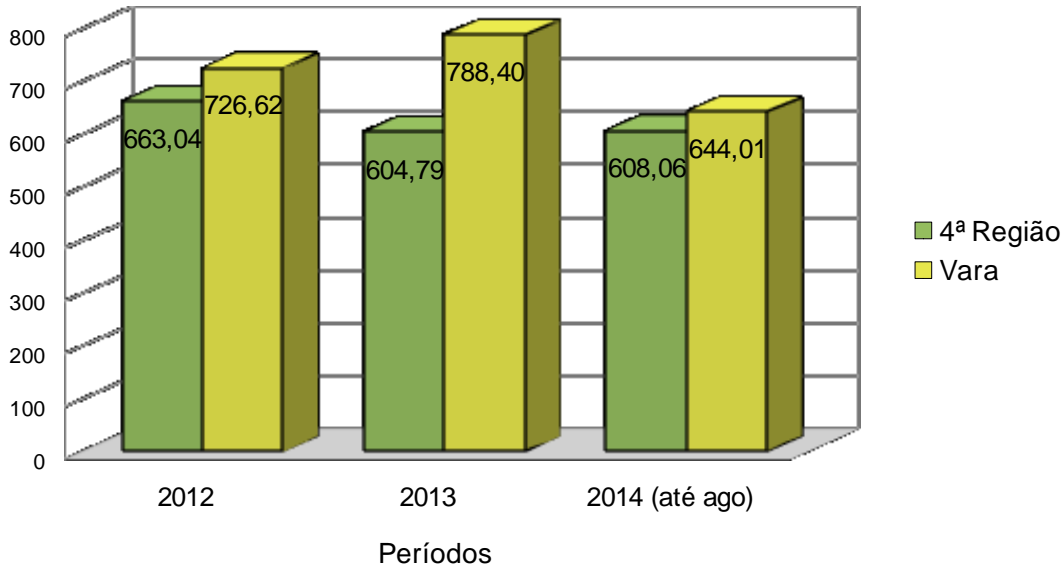
O prazo médio de tramitação processual na fase de execução na Unidade Judiciária em 2013 nos processos em que o executado era ente privado foi de 767,34 dias, o qual foi 6,79% maior do que o prazo do ano anterior, ao passo que entre janeiro e agosto de 2014 esse prazo foi de 640,75 dias, 16,50% menor do que em 2013. A seu turno, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução em 2013 foi de 1.095,87 dias, 28,05% mais moroso do que a média do ano anterior; já em 2014, o prazo médio caiu para 707 dias, lapso 35,48% mais célere do que em 2013.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que em 2013 o tempo de tramitação na fase de execução foi 30,36% mais moroso (183,61 dias) do que a média regional. Por sua vez, os dados de janeiro a agosto de 2014 apontam que, nesse período, o prazo médio de tramitação na Unidade foi 5,91%



superior (35,95 dias) à média de todo o TRT4.

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida



5.1.3 Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Nº de processos ajuizados em 2008 solucionados	%	Resultado
678	678	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
915	825	90,16%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Nº de processos ajuizados em 2009 solucionados	%	Resultado
728	728	100,00%	Meta cumprida

5.2.3 Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
312	293	-6,09%	Meta não cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014”.

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2014	Solucionados até 31.08.2014	%	Resultado parcial (até agosto)
766	585	76,37%	Meta ainda não cumprida



5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Nº de processos ajuizados em 2011 solucionados	%	Resultado parcial (até agosto)
737	735	99,73%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Nº de processos ajuizados em 2012 solucionados	%	
779	773	99,23%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A **redução positiva** (*percentual precedido do sinal positivo*) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A **redução negativa** (*percentual precedido do sinal negativo*) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até AGO/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	1.289
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	9
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	221
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	4
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	249
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	3
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	248
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	253



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	3
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	167
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	2
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	154
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	1
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	28
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	93
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	1

* **Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal** = $100 - (((1 - (\Sigma P5.13 / (\Sigma P5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5 + P5.7 - P5.9 + \Sigma P5.15 - \Sigma P5.17)))) * 100) / (((1 - (P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5))) + (1 - (P5.5 / (P5.3 + P5.1)))) / 2))$
Percentual de redução - Execução Fiscal = $100 - (((1 - (\Sigma P5.14 / (\Sigma P5.12 + (P5.2 + P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + \Sigma P5.16 - \Sigma P5.18)))) * 100) / (((1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6))) + (1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2)))) / 2))$

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até agosto)
-6,34%	Dados parciais indicam o não cumprimento da meta até o presente momento

META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até agosto)
-18,48%	Dados parciais indicam o não cumprimento da meta até o presente momento

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado parcial (até agosto)
0 processos	Meta já cumprida



6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras à tarde e quintas-feiras pela manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	7 (I) 1 (U) 3 (P)	-
Tarde	6 (I) 1 (U) 2 (P)	7 (I) 1 (U) 3 (P)	7 (I) 1 (U) 4 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 22.10.2014)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	03.02.2015	28.01.2015
Una Sumaríssimo	02.02.2015	24.03.2015
Instrução	20.08.2015	07.07.2015
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 22.10.2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31.08)	Varição 2013-2014
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	57,07	48,19	-15,57%	65,22	35,34%
	Ordinário	55,78	69,33	24,29%	81,25	17,18%
	Total	55,98	66,14	18,15%	79,23	19,79%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)



O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo teve seu prazo médio reduzido de 57,07 dias, em 2012, para 48,19 dias, em 2013 (queda de 15,57%). Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 55,78 dias, em 2012, para 69,33 dias, em 2013 (elevação de 24,29%). A seu turno, os dados do ano de 2014, colhidos de janeiro a agosto, apontam para uma tendência de elevação dos prazos médios para a realização das audiências iniciais tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Sumaríssimo	25,66	47,92	86,74%	53,86	12,40%
	Ordinário	138,64	174,46	25,84%	202,76	16,23%
	Total	121,50	157,74	29,83%	180,39	14,36%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram seu prazo médio aumentado de 25,66 dias, em 2012, para 47,92 dias, em 2013 (elevação de 86,74%). No rito ordinário, a seu turno, o prazo médio subiu de 138,64 dias, em 2012, para 174,46 dias, em 2013 (acréscimo de 25,84%). Por sua vez, os dados do ano de 2014, colhidos de janeiro a agosto, apontam para uma tendência de novo aumento nos prazos médios para a realização das audiências de prosseguimento tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

Novamente, no tópico, há que se ressaltar que os prazos para prosseguimento averiguados no momento da inspeção correcional são, de fato, mais exíguos do que aqueles que resultam da apuração do sistema e-Gestão.



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2013					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Gilberto Destro	848	458	148	53	1.507
Total	848	458	148	53	1.507

2014 (até 31.08)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Bárbara Schönhofen Garcia	407	194	65	19	685
Gilberto Destro	138	68	25	8	239
Total	545	262	90	27	924

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2013						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Edenir Barbosa Domingos	0	1	0	1	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	3	0	3	0	3
Eliseu Cardozo Barcellos	0	1	0	1	0	1
Felipe Lopes Soares	0	3	0	3	0	3
Gilberto Destro	383	267	0	650	124	774
Inaja Oliveira de Borba	0	0	0	0	1	1
Laura Balbuena Valente Gabriel	0	1	0	1	0	1
Luciano Moraes Silva	0	4	0	4	0	4
Márcia Padula Mucenic	0	2	0	2	0	2
Milena Ody	0	3	0	3	0	3
Roberto Teixeira Siegmann	0	32	1	33	1	34
Victor Pedroti Moraes	0	1	0	1	0	1
TOTAL	383	318	1	702	126	828



2014 (até 31.08)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Bárbara Schönhofen Garcia	173	104	2	279	69	348
Cláudio Scandola	1	0	0	1	0	1
Gilberto Destro	69	145	0	214	22	236
TOTAL	243	249	2	494	91	585

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2014)

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Juíza substituta lotada Bárbara Schonhofen Garcia
Não há

Juiz Gilberto Destro		
Processos Pendentes de Julgamento de Embargos de Declaração		
0010012-35.2013.5.04.0211 (Concluso em 26.08.2014: 1 mês e 27 dias)	0010094-66.2013.5.04.0211 (Concluso em 26.08.2014: 1 mês e 27 dias)	-
Total: 2 processos		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR Pro no dia da correição)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

O Assistente-Chefe do Posto assumiu a função em agosto de 2014. A partir daí, segundo informado por ele, houve reestruturação das rotinas de Secretaria. As tarefas passaram a ser executadas por duplas de servidores, objetivando o cumprimento contínuo nos casos de ausência de um deles – a Unidade enfrentou dificuldades com o afastamento de servidores por razão de doença ao longo de dois meses. O Assistente-Chefe revisa todas as tarefas executadas pelos servidores.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Na data da inspeção correcional o cumprimento de notificações estava em 20.09.2014. Quanto aos ofícios, não havia pendências.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento destas tarefas estava em 03.10.2014.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás estava em 05 dias.



7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

Na data da visita correcional estavam sendo juntadas as petições de 08.10.2014.

7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção correcional estava sendo analisado o protocolo de 08.10.2014.

7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo dos processos com audiência designada estava em 17.10.2014 e nos demais estava em 15 dias.

7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa é efetuada semanalmente.

7.8 CONVÊNIOS

Os convênios são utilizados regularmente.

7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é efetuado duas vezes ao mês.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0010299-66.2011.5.04.0211	04.11.2013	11 meses e 4 dias*
2	0010349-24.2013.5.04.0211	18.09.2014	20 dias
3	0010769-34.2010.5.04.0211	24.09.2014	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.10.2014)

* Processo nº 0010299-66.2011.5.04.0211: Foi expedido mandado de busca e apreensão e de autos em 24.03.2014 e Carta Precatória para a Comarca de Osório em 1º.04.2014, ambos devolvidos sem sucesso à Secretaria do Posto até a data da consulta ao Sistema inFOR.

Conforme consulta ao Sistema inFOR, verificou-se que, embora estejam vencidos os prazos de devolução de autos há mais de 10 dias, há visível empenho (despachos proferidos, expedição de notificações e mandados de busca e apreensão de autos) pela Unidade Judiciária para a cobrança e devolução desses processos.



7.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0010106-80.2013.5.04.0211	09.06.2014	3 meses e 29 dias
2	1059800-45.2006.5.04.0211	30.06.2014	3 meses e 8 dias
3	1046600-63.2009.5.04.0211	22.09.2014	16 dias
4	1076800-87.2008.5.04.0211	22.09.2014	16 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.10.2014)

Conforme consulta ao Sistema inFOR, verificou-se que, embora estejam vencidos os prazos de devolução de autos há mais de 10 dias, há visível empenho (despachos proferidos e expedição de notificações, sob pena de destituição do perito) pela Unidade Judiciária para a cobrança e devolução desses processos.

7.10.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	211-00519/14	0010237-21.2014.5.04.0211	17.06.2014	3 meses e 21 dias
2	211-00520/14			
3	211-00983/14	0010520-44.2014.5.04.0211	18.09.2014	20 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.10.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 07.10.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **621 processos**. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 100 processos aleatórios gerada pelo Sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0010776-89.2011.5.04.0211
<p>Aspectos gerais dos autos*: Não consta o carimbo “em branco” no verso das fls. 876-937. Movimentação processual: Os autos suplementares das fls. 946-968 foram juntados aos autos em 15.10.2013, mas os autos foram à conclusão em 11.11.2013. O despacho da fl. 1058 foi proferido em 25.06.2014, mas foi cumprido em 08.07.2014, quando foi certificada a publicação de notificação. O despacho da fl. 1062 foi proferido em 26.08.2014, mas não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria, em 18.09.2014.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	1042100-51.2009.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Não consta o carimbo “esta folha contém _ documento(s)” no verso da fl. 745. Movimentação processual: Não houve movimentações processuais entre 02.04.2013, quando foi entregue a CTPS à autora, a 31.10.2013, quando os autos foram à conclusão. Foram juntadas petições às fls. 742-745 em 23.05.2014, mas os autos foram à conclusão em 20.06.2014. O despacho proferido na data citada apenas foi cumprido em 09.07.2014, quando foi certificada a publicação de notificação.	
3	0010391-44.2011.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: O substabelecimento da fl. 288 não foi protocolado. Não é possível identificar o servidor que procedeu à devolução da carga à fl. 289. Movimentação processual: O despacho da fl. 360 foi proferido em 22.08.2014, mas não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria em 18.09.2014.	
4	0010863-45.2011.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: A parte foi notificada para responder os embargos à execução por intermédio de publicação disponibilizada no DEJT em 28.02.2014, mas apenas foi certificado que transcorreu o prazo sem manifestação em 19.05.2014. O despacho da fl. 390 foi proferido em 22.08.2014, mas não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria em 18.09.2014.	
5	0010549-94.2014.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Não consta o carimbo “em branco” no verso das fls. 02-49 e 102-103. Movimentação processual: Nada a apontar.	
6	0010653-23.2013.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Os autos foram devolvidos pela parte em 30.06.2014, mas os autos apenas foram à conclusão em 25.08.2014. O despacho da fl. 65 foi proferido em 25.08.2014, mas não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria, em 18.09.2014.	
7	0010365-41.2014.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.	
8	0010026-82.2014.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.	
9	0010873-84.2014.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.	
10	0010452-94.2014.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.	
11	0010092-62.2014.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	0010714-49.2011.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: O despacho da fl. 91 foi proferido em 28.02.2013, mas apenas iniciou a ser cumprido em 10.04.2013, quando a conta foi atualizada. Não houve movimentações processuais entre 29.07.2013, quando foi proferido o despacho da fl. 103, a 13.05.2014, quando foi exarada certidão e os autos foram à conclusão.	
13	8017300-44.2003.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Não consta o carimbo “em branco” no verso das fls. 213-214. Movimentação processual: A petição da fl. 195 foi juntada aos autos em 30.01.2013, mas os autos foram à conclusão em 13.05.2013. O ofício da fl. 228 foi juntado aos autos em 25.06.2014, mas os autos foram à conclusão em 06.08.2014. O despacho proferido na data citada não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria em 18.09.2014. Principal Entrave. Execução. A execução iniciou em junho de 2005 e não foi concluída até o momento em razão da inexistência de bens.	
14	0010693-39.2012.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: A decisão das fls. 37-40 transitou em julgado em 19.06.013, mas os autos apenas foram à conclusão em 28.08.2013. Não houve movimentações processuais entre 07.11.2013, quando a parte foi notificada para retirar alvará por intermédio de publicação disponibilizada no DEJT, a 29.01.2014, quando foi juntada aos autos petição. O despacho da fl. 61 foi proferido em 05.06.2014, mas apenas foi cumprido em 20.08.2014.	
15	0011025-69.2013.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: A petição das fls. 35-40 foi juntada aos autos em 22.08.2014, mas os autos foram à conclusão em 18.09.2014.	
16	0010085-70.2014.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.	
17	0010585-39.2014.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: A certidão do oficial de justiça da fl. 29 é datada de 28.07.2014, mas não houve mais movimentações processuais até 25.08.2014. O despacho da fl. 30 foi proferido na data citada, mas não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria em 18.09.2014.	
18	0010440-17.2013.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Não consta o número correto das folhas em branco na certidão da fl. 128/verso. Movimentação processual: A decisão das fls. 89-92 transitou em julgado em 21.03.2014, mas os autos foram à conclusão em 30.04.2014. Não houve movimentações processuais entre 28.07.2014 a 04.09.2014, quando os autos foram à conclusão.	
19	0010372-33.2014.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.	
20	0010486-06.2013.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: O despacho da fl. 100 foi proferido em 21.08.2014, mas não foi cumprido até o envio dos autos à Corregedoria em 18.09.2014.	



* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo	0010084-27.2010.5.04.0211
	0010241-92.2013.5.04.0211
	0010707-86.2013.5.04.0211
Demora no impulso processual	0010450-66.2010.5.04.0211
	1065500-31.2008.5.04.0211
	0010404-72.2013.5.04.0211
Registros desatualizados	0010669-74.2013.5.04.0211
	1060800-17.2005.5.04.0211
	0010039-52.2012.5.04.0211

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, bem como pelo Edital do Gabinete da Presidência nº 06/2014, de 12.09.2014, ainda **não há previsão de instalação** do PJe na Unidade Judiciária.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT por **duas vezes** durante o período correccionado, de 13 a 17.05.2013 e de 29.07 a 02.08.2013.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise da movimentação processual do Posto Avançado de Capão da Canoa demonstra que o número de casos novos está em elevação desde 2012. Em comparação com 2013, mensalmente, foram computadas 10 (dez) novas ações a mais, e, proporcionalmente aos meses avaliados em 2014, a tendência de elevação permanece. Ainda assim, o número de processos aguardando prolação de sentença, que havia aumentado em 2013, diminuiu significativamente em 2014 (cerca de 81%), resultado que deve ser creditado à Juíza Substituta Lotada Bárbara Schonhofen Garcia.

O Posto de Capão da Canoa mantém razoável acervo de processos em liquidação e estoque de execução crescente em 2014. O prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento mantém-se um pouco abaixo da média da Região, entretanto os prazos das fases de liquidação e execução excedem a média das unidades do estado.

Conforme relatado pela Juíza no exercício da titularidade e pelo Assistente-Chefe em exercício desde 27.08.2014, Alexandre Chaves Boeira, o posto passou por um período de reestruturação e adaptação à nova chefia que, aos poucos, tem repercutido nos resultados alcançados. Nesse sentido, nota-se o cumprimento da maior parte das Metas do CNJ aplicáveis e um razoável número de processos físicos analisados nos quais não foram apurados lapsos e/ou equívocos importantes (45% - quarenta e cinco por cento). Em relação aos demais processos examinados, o Assistente-Chefe esclareceu que, no período anterior a sua gestão, a unidade ressentia-se da designação de mais um servidor, além da chefia, para auxiliar na confecção de minutas de despachos. A sobrecarga de trabalho, no seu entendimento, resultou nos lapsos encontrados nos demais autos analisados.

Atualmente, os gestores da unidade estão comprometidos com a recuperação do prazo e do protocolo. Para tanto, como informaram a Juíza e o Assistente-Chefe, as atribuições foram redefinidas e os procedimentos foram revistos. Em reuniões, foi salientada à equipe de servidores a importância de manter o foco e otimizar as atividades realizadas, também como forma de evitar o retrabalho. Tais esclarecimentos, somados à percepção de bom ânimo e comprometimento dos servidores lotados no posto, resultam em um quadro de avaliação muito positivo para a unidade.

A Juíza Bárbara Schonhofen Garcia, além de todo o esforço em buscar melhores resultados para o posto, ainda se destaca pela produtividade louvável, visto que, por ocasião da correição, não detinha consigo nenhum processo concluso para decisão com prazo excedido.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 – 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período - de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela



Unidade Judiciária (item 5.2.1) - e que os dados parciais de 2014 (colhidos até 31 de agosto) apontam tendência de manutenção desse quadro.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no encerramento definitivo do maior número execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

ITENS 6.3 e 6.4 - PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS e PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 30 dias para marcação de audiências iniciais.

Recomenda-se a unidade envide esforços para que seja observado o prazo de tramitação processual de 180 dias desde o ajuizamento da ação até o encerramento da instrução.

13 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;

b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.4.3**. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5. (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação **aos processos descritos no item 3.5**, a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando, se necessário,



andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados quando for o caso.

ITEM 6.8 (Sentenças com prazo excedido)

Cientifique-se o Juiz **Gilberto Destro** acerca dos processos conclusos há mais de 50 dias, indicados no item 6.8 deste relatório correccional, para que profira as sentenças com a maior brevidade possível.

ITEM 7.10.3 (Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **621 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardando cumprimento de acordo, pagamento de precatório, andamento de outros processos ou decurso de prazo). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior



brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

a) indique o prazo final dos acordos homologados (processos nº 0010084-27.2010.5.04.0211, nº 0010241-92.2013.5.04.0211, nº 0010707-86.2013.5.04.0211);

b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito (processos nº 0010450-66.2010.5.04.0211, nº 1065500-31.2008.5.04.0211, nº 0010404-72.2013.5.04.0211);

c) atualize os registros (processos nº 0010669-74.2013.5.04.0211, nº 1060800-17.2005.5.04.0211, nº 0010039-52.2012.5.04.0211).

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado. As manifestações da Dra. Vera Bolzan e do Dr. Enri Endress Martins, representando a Seccional da OAB local, durante a inspeção correcional na Vara de Osório abrangeram, também, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí e o Posto Avançado de Capão da Canoa ou seja; expuseram sua preocupação com a ausência de substituição dos Juízes Titulares durante suas férias, o que repercute na designação de pautas mais distantes. No mesmo sentido foi a manifestação por escrito do Dr. Júlio César Sant'Anna de Souza, encaminhada à Corregedoria por mensagem eletrônica.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Dra. Bárbara Schonhofen Garcia, pelo Assistente-Chefe Alexandre Chaves Boeira e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Beatriz Renck
Corregedora Regional